



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor será de R\$ 12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme descrito abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	ARBITRAGEM - CAMPEONATO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE. - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL COMPOSTA POR 02(DOIS) ÁRBITROS.	SER	33,00	188,00	6.204,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTSAL. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTSAL, COMPOSTA POR 02 (DOIS) ARBITROS.	SER	35,00	188,00	6.580,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo de 07(sete) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.06.00.27.812.0018.2.0058 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTES/LAZER - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.**

Mirai-MG, 19 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 19 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação